LEI Nº 9.388, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Denomina “Dimas Alves Teixeira” a Rua “Dez”, situada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Dimas Alves Teixeira” a Rua “Dez”, situada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

Art. 2º A prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 07 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 5L6-O9X-V1N-Y42
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Dimas Alves Teixeira, nasceu em 14 de junho de 1956, na comunidade de Formiguinha, no município de Cláudio. Filho de Salomão Antônio Teixeira e Cecília Alves Teixeira.

Aos 4 anos de idade veio morar no bairro Interlagos, sendo uma das primeiras famílias a residir no bairro quando esse estava ainda em formação, ali vivendo toda a sua vida.

Foi confrade na Igreja São Vicente de Paulo na Conferência Nossa Senhora da Consolação. Desde jovem gostava de visitar os doentes da comunidade, era querido, prestativo e amigo de todos, realizava leilões para as obras da igreja.

Ajudou na construção da igreja e do salão comunitário, sempre doando seu tempo e sua mão de obra, dando adjutório para várias famílias carentes.

Participou ativamente na organização dos festejos da comunidade, semana santa e outros. Foi membro ativo da comunidade, vindo a falecer em 05 de fevereiro de 2023, deixando aqui gravado no coração de todos a forte imagem de um homem fraterno justo e solidário.

Documento assinado digitalmente - 5L6-O9X-V1N-Y42
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/05/2024 às 14:28:46

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 13/05/2024 às 15:18:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 13/05/2024 às 15:33:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5L6 O9X V1N Y42